



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

GABINETE DO VEREADOR GERALDINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.252/2017

Considera de Utilidade Pública a Associação Solidária de Desenvolvimento Humano – ASDH, e dá outras providências.

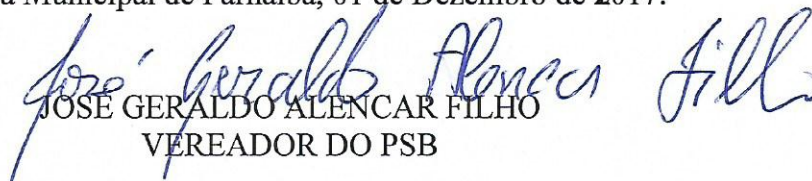
O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí.

A P R O V A:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Solidária de Desenvolvimento Humano - ASDH, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Parnaíba, de caráter assistencial, cultural, recreativo, esportivo, prestadora de serviços de saúde e mutualista, além de outras finalidades definidas em seu estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 01 de Dezembro de 2017.


JOSE GERALDO ALENCAR FILHO
VEREADOR DO PSB